



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 213/87-GP DE 19 DE MARÇO DE 1987

Ementa: Considera de Utilidade Pública o ORFANATO "LÍRIO DO VALE".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Considera de Utilidade Pública o ORFANATO "LÍRIO DO VALE", com séde e foro nesta cidade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 19 DE MARÇO DE 1987.


ODILEIA MÉRZIA DA COSTA MESQUITA
PREFEITA MUNICIPAL